



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.406, de 08 de agosto de 2017, para correção de erro material, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.406, de 08 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “CASA NOVA”, com uma área total de 871.931,12 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e um mil novecentos e trinta e um metros quadrados e doze décimos quadrados), referente a matrícula nº 31.184, do livro 2-FO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 21 (vinte e uma) quadras, 260 (duzentos e sessenta) lotes, 02 (duas) áreas institucionais, sendo: Área Institucional I com 23.589,86 m<sup>2</sup> e Área Institucional II com 748,30 m<sup>2</sup>; 01 (uma) Área de Equipamento Público com 98,58m<sup>2</sup>; 02 áreas verdes, sendo: Área Verde I com 33.718,14 m<sup>2</sup> e Área Verde II com 12.445,56 m<sup>2</sup> com o total de 46.163,70 m<sup>2</sup>; 02 (duas) áreas de lazer com o total de 19.102,41 m<sup>2</sup>, sendo Área de lazer I com 17.543,30 m<sup>2</sup> e Área de lazer II com 1.559,11m<sup>2</sup>; 01 (uma) área non aedificandi medindo 1.803,61 m<sup>2</sup>, 01 área remanescente de 385.204,63 m<sup>2</sup> e área de ruas com o total de 100.745,07 m<sup>2</sup>, conforme planta aprovada, de propriedade de CASA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº: 12.123.093/0001-20.”*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.406, de 08 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal 3.484, de 28 de novembro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**